



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

ATA Nº 18/2024

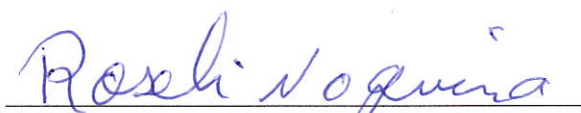
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00hs, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, realizou-se a reunião da Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local, com a presença dos Vereadores membros desta Comissão: José Sérgio de Fraga Padilha (Presidente), Roseli Nogueira (Vice-Presidente) e Elário Carlos Jahn (Membro), também com a presença do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Parobé Dr. Paulo Roberto Negrelli e da Estagiária Paula Caroline da Rosa. Aberta a reunião pelo Presidente a Comissão deliberou sobre a pauta do dia passando imediatamente à análise do projeto que segue: **1) PROJETO DE LEI Nº 024/2024 DO LEGISLATIVO**, que “*Proíbe o uso de fogos de artifício e rojões que produzam sons e estampidos no município de Parobé, exceto em eventos culturais organizados pela associação dos atiradores e outras associações culturais, e dá outras providências*”. **A Comissão é favorável à tramitação do projeto de lei.** Não havendo mais nada a tratar, às 16:05hs o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que redigida por mim **Paula Caroline da Rosa** Secretária da Comissão, vai por todos assinada.

Parobé, RS 42º Ano de Emancipação Política,
10ª Legislatura, 12 de dezembro de 2024.



JOSE SÉRGIO DE F. PADILHA
Presidente



ROSELI NOGUEIRA
Vice-Presidente

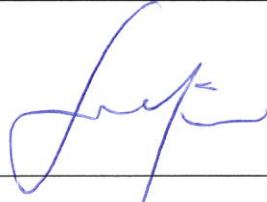

ELÁRIO CARLOS JAHN
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Parobé
Poder Legislativo Municipal
Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local
10ª Legislatura

Lista de Presença
Reunião do dia 12/12/2024

José Sérgio de F. Padilha – Presidente	
Roseli Nogueira – Vice-Presidente	
Elário Carlos Jahn – Membro	

Projeto em pauta na reunião:

1) PROJETO DE LEI Nº 024/2024 DO LEGISLATIVO, que “*Proíbe o uso de fogos de artifício e rojões que produzam sons e estampidos no município de Parobé, exceto em eventos culturais organizados pela associação dos atiradores e outras associações culturais, e dá outras providências*”.